

de agosto de 2018; Carla Florência Marques de Sousa, na carreira e categoria de Técnico Superior, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória e 15.º nível remuneratório (1.201,48 €), relativo à oferta publicitada na Bolsa de Emprego Público com o código OE201802/0698, com efeitos a 01 de setembro de 2018; Simão Pedro Machado da Silva Fonseca, na carreira e categoria de Técnico Superior, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória e 15.º nível remuneratório (1.201,48 €), relativo à oferta publicitada na Bolsa de Emprego Público com o código OE201805/0456, com efeitos a 01 de setembro de 2018; Ana Rita Passos Mesquita, na carreira e categoria de Técnico Superior, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória e 15.º nível remuneratório (1.201,48 €), relativo à oferta publicitada na Bolsa de Emprego Público com o código OE201805/0457, com efeitos a 01 de setembro de 2018; Fábio Emanuel Pereira Silva Cunha, na carreira e categoria de Técnico Superior, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória e 15.º nível remuneratório (1.201,48 €), relativo à oferta publicitada na Bolsa de Emprego Público com o código OE201805/0457, com efeitos a 01 de setembro de 2018; João Miguel Seara Carvalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória e 15.º nível remuneratório (1.201,48 €), relativo à oferta publicitada na Bolsa de Emprego Público com o código OE201805/0457, com efeitos a 01 de setembro de 2018; Vitor José Barroso Oliveira, na carreira e categoria de Técnico Superior, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória e 15.º nível remuneratório (1.201,48 €), relativo à oferta publicitada na Bolsa de Emprego Público com o código OE201805/0457, com efeitos a 01 de setembro de 2018; Helder Ricardo Correia Marinho, na carreira e categoria de Técnico Superior, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória e 15.º nível remuneratório (1.201,48 €), relativo à oferta publicitada na Bolsa de Emprego Público com o código OE201805/0458, com efeitos a 01 de setembro de 2018; Jaime Miguel Neves Moreira, na carreira e categoria de Técnico Superior, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória e 15.º nível remuneratório (1.201,48 €), relativo à oferta publicitada na Bolsa de Emprego Público com o código OE201805/0458, com efeitos a 01 de setembro de 2018; José Alberto Oliveira Pereira, na carreira e categoria de Técnico Superior, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória e 15.º nível remuneratório (1.201,48 €), relativo à oferta publicitada na Bolsa de Emprego Público com o código OE201805/0458, com efeitos a 01 de setembro de 2018; Paulo Cristiano Santos Oliveira, na carreira e categoria de Técnico Superior, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória e 15.º nível remuneratório (1.201,48 €), relativo à oferta publicitada na Bolsa de Emprego Público com o código OE201805/0458, com efeitos a 01 de setembro de 2018; Ricardo Manuel Carvalho de Sá, na carreira e categoria de Técnico Superior, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória e 15.º nível remuneratório (1.201,48 €), relativo à oferta publicitada na Bolsa de Emprego Público com o código OE201805/0458, com efeitos a 01 de setembro de 2018.

4 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Cunha*, Dr.

311709111

Aviso n.º 15522/2018

Procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de trabalhadores, na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Referência B (área de educação).

Lista unitária de ordenação final de candidatos

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com os artigos 30.º e 31.º da referida Portaria e conjugado com o artigo 112.º Código do Procedimento Administrativo (CPA), Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, é publicitada a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, do procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de trabalhadores, na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Referência B (área de Educação), conforme Aviso de abertura n.º 1069/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de janeiro de 2016.

A lista unitária de ordenação final, encontra-se afixada no *placard* do átrio de entrada da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação, sita na Rua Camilo Castelo Branco, n.º 94, 4760-127 Vila Nova de Famalicão, e disponibilizada na página eletrónica em <http://www.cm-vnfamalicao.pt>

> Balcão Único de Atendimento > Recursos Humanos — Concursos.

Informa-se que os candidatos que pretendam efetuar o direito de participação de audiência dos interessados, devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado por despacho do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio (Exercício do Direito de Participação de Interessados), disponível na página eletrónica referida no parágrafo anterior.

O processo do procedimento concursal pode ser consultado, na Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação, sita na Rua Camilo Castelo Branco, n.º 94, 4760-127 Vila Nova de Famalicão, mediante marcação.

15 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Paulo Cunha*.

311729508

MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Regulamento n.º 723/2018

Maria da Conceição Cipriano Cabrita, Presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 139.º do Código de Procedimento Administrativo, torna público que, por deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 21 de junho de 2012, foi determinado o início do procedimento de elaboração do Regulamento da Taxa Turística do Município de Vila Real de Santo António. Após período de audiência dos interessados, foi aprovado o referido regulamento, em conformidade com a versão definitiva aprovada na reunião ordinária da Câmara Municipal de 29 de março de 2016, e na reunião ordinária da Assembleia Municipal de 11 de abril de 2016, que a seguir se reproduz na íntegra.

2 de outubro de 2018. — A Presidente da Câmara, *Maria da Conceição Cipriano Cabrita*.

Regulamento da Taxa Turística do Município de Vila Real de Santo António

Preâmbulo

1 — O turismo é a principal atividade económica do município de Vila Real de Santo António e constitui, sem dúvida, a base do desenvolvimento local. A importância do setor está patente no número de turistas que anualmente visitam o município, no número de dormidas e na dimensão da oferta de alojamento.

2 — Este elevado número de turistas, se promove, por um lado, o desenvolvimento económico local, tem, por outro, implicado uma sobrecarga significativa das infraestruturas públicas municipais, assim como tem exigido um esforço financeiro da autarquia que não é sustentável de se manter.

3 — Nos últimos anos foram criados diversos serviços municipais e estruturas orientadas para o turismo, beneficiando diretamente os operadores económicos do setor e os turistas em especial, cujos custos de instalação e funcionamento têm sido suportados exclusivamente pelo Município, nomeadamente no que se refere à manutenção de equipamentos e infraestruturas municipais tais como o Complexo desportivo ou à organização, promoção e divulgação de eventos de diferentes tipos, todos eles importantes fatores de atração de turistas ao município.

4 — O atual modelo de financiamento representa uma carga financeira excessiva para a autarquia e compromete a sustentabilidade das finanças públicas locais, pelo que, para reduzir a comparticipação pública nos custos associados aos equipamentos e atividades relacionadas com o turismo, se propõe a criação de uma taxa turística municipal em Vila Real de Santo António.

5 — A transparência na aplicação das receitas resultantes da cobrança desta taxa, será garantida através do envolvimento do Conselho Estratégico Municipal, órgão consultivo a criar no mês seguinte à entrada em vigor da taxa turística, constituído por representantes dos principais agentes de desenvolvimento do município e no seio do qual serão apresentadas e discutidas e as questões relevantes para o desenvolvimento económico e social do município.

6 — A criação da taxa turística em Vila Real de Santo António permitirá continuar a dinamização de um turismo de qualidade no município e assegurará a manutenção e o melhoramento das condições de vida e de visita a Vila Real de Santo António, isto é, o reforço da sua atratividade para que mais turistas visitem o município e aqui permaneçam durante mais tempo.